

**INSTITUTO SUPERIOR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – ISCS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS – FCO**

EDITAL Nº 02/ 2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ANO 2025 DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS – FCO.

A FCO-Faculdade de Ciências Odontológicas, no uso de suas atribuições e obedecendo aos termos da legislação vigente, por meio da Direção Acadêmica e Coordenação de Curso, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2025. Este processo é destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas referentes aos primeiro e segundo semestre letivos do ano de 2025, do curso de graduação em Odontologia da FCO, nos seguintes termos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital.
- 1.2 É dever do candidato ler o Edital.
- 1.3 O Edital estará disponível no site www.nossafco.com.br
- 1.4 O processo seletivo tem por objetivos dar acesso à graduação em Odontologia, ministrado pela FCO, situada em Montes Claros MG.
- 1.5 Eventuais alterações ou informações adicionais serão sempre disponibilizadas no site informado no item anterior e pelo telefone (38) 3212-8785.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Este Edital tem como objetivo preencher as vagas destinadas aos ingressantes de 1º período no curso de Graduação de Odontologia da Faculdade de Ciências Odontológicas (FCO) para o primeiro e segundo semestres de 2025 até o limite de vagas ofertadas. O número de vagas autorizadas do curso e os turnos estão de acordo com as determinações dos atos regulatórios e são apresentados a seguir:

Curso	Duração mínima	Turno	Vagas	Ato autorizativo
Odontologia	10 semestres	Matutino /Noturno	80	Portaria de Reconhecimento nº 431 de 17 de novembro de 2023, publicado em D.O.U. 20/11/2023.

2.2 - DAS FORMAS DE ACESSO

2.1 Prova Teórica e Redação.

2.2 Notas do ENEM.

2.3 Obtenção de novo título.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a modalidade (Vestibular presencial, on-line, nota Enem, obtenção de novo título) para o qual deseja concorrer.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

4. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

4.1 As provas serão presenciais e aplicadas na Unidade I no endereço Avenida Waldomiro Oliveira, 20, Ibituruna – Montes Claros – MG, ou por meio de tecnologias de informação e comunicação, de forma on-line no endereço eletrônico indicado pela FCO.

O Vestibular Agendado será ofertado até o preenchimento das vagas referente ao ano de 2025, sendo:

Processo Seletivo - FCO Vestibular Agendado 2025	
Dia	Horários
Terça-feira	09h00 às 12h00 e 19h00 às 22h00
Quinta-feira	09h00 às 12h00 e 19h00 às 22h00
Sábado	09h00 às 12h00

4.2 As provas serão realizadas com agendamento prévio no dia e horário dispostos neste edital, determinados no site.

5. DAS PROVAS TEÓRICAS E REDAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será constituída de prova objetiva com questões de

múltipla escolha e redação de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Prova objetiva versará sobre os conteúdos especificados no quadro abaixo:

CURSO	CONTEÚDO	Nº de questões	Valor da questão
ODONTOLOGIA	Biologia	4	4
	Química	4	4
	Língua Portuguesa	4	4
	Atualidades	4	3
TOTAL		16	60 pontos

5.3 A prova objetiva abordará conteúdos do ensino médio.

5.4 A Redação valerá 40 pontos e versará sobre tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira.

6. DA NOTA DO ENEM

6.1 A prova de vestibular poderá ser substituída pela nota do ENEM, desde que o candidato apresente extrato da nota do ENEM com média superior ou igual à 500 pontos e que não tenha zerado a redação.

6.2 Será válido extrato de notas de 2014 até 2023.

6.3 O critério estabelecido para ingressantes por ENEM levará em conta a maior nota obtida nesse exame observado a ordem decrescente.

7. DA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- a. A obtenção de novo título é um processo seletivo destinado aos interessados em ingressar na FCO e já possuem um diploma de curso superior.
- b. A seleção dos candidatos será feita por meio de análise de Histórico de conclusão do ensino superior e pelo plano de ensino. Assim, o candidato fica liberado da prova de vestibular ou de apresentar extrato da nota do ENEM.
- c. Todos os candidatos deverão enviar o Histórico de Conclusão de Curso e o Plano de Ensino em formato PDF, para o e-mail secretaria@nossafco.com.br, com o título: PROCESSO SELETIVO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 2025.
- d. O benefício não é válido para Reabertura de Matrícula.

8. DOS RESULTADOS E PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 8.1 Os resultados serão comunicados ao candidato em até 07 dias corridos após a realização da Prova ou envio do histórico.
- 8.2 O aluno terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após divulgação da nota do vestibular, para se matricular.
- 8.3 A nota do ENEM, desde que de acordo com os critérios, viabiliza ao candidato matrícula imediata. Não tendo garantia da vaga até que a matrícula seja efetivada.
- 8.4 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas até o limite de vagas ofertadas.
- 8.5 A Instituição se reserva no direito de modificar o calendário de provas previsto mediante preenchimento e disponibilidade de vagas.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos selecionados farão matrícula na Secretaria Geral da FCO.
- 9.2 A aprovação no Processo Seletivo não garante a vaga ao candidato, somente após a efetuação da matrícula que a vaga é garantida.
 - 9.3 Para a matrícula, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos originais e uma (01) cópia:
 - 9.3.1 Carteira de identidade (RG).
 - 9.3.2 Registro Civil.
 - 9.3.3 CPF.
 - 9.3.4 Título de eleitor, se maior de 18 anos e estar quite com as obrigações eleitorais.
 - 9.3.5 Comprovante de residência recente.
 - 9.3.6 Comprovante de estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - 9.3.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
 - 9.3.8 Uma (01) foto 3x4 recente.

10. DISPOSIÇÕES SOBRE A MATRÍCULA.

- 10.1 Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

10.2 No momento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, nos termos da legislação e atos normativos do Ministério da Educação (MEC).

11. DISPOSIÇÃO SOBRE DESCONTOS.

11.1 Todos os descontos serão concedidos apenas em negociações presenciais.

11.2 Todos os descontos serão para pagamento pontual até a data de vencimento.

11.3 O aluno terá o prazo máximo de 7 dias corridos após divulgação da nota do vestibular, para se matricular e reivindicar o desconto.

11.4 Desconto somente para alunos calouros e participantes do processo seletivo 2025.

1.4 Desconto NÃO acumulativo com qualquer outro desconto ou bolsa.
Permanência do desconto ou bolsa de maior valor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas durante este processo seletivo e na matrícula.

12.2 A revisão ou vista de provas deste processo seletivo é feita apenas presencialmente.

12.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas neste Edital.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Montes Claros, 10 de outubro de 2024.



PROF. DR. GERALDO MAGELA PEREIRA

DIRETOR ACADÊMICO